



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21.1.2018
AS 11:22 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 21 fev 2018 14:48

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ nº 12/2018

Processo nº 17/2018

Projeto de Lei nº 16/2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa conceder revisão geral de vencimentos aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo, aos servidores regidos pela CLT, aos contratados temporariamente e aos conselheiros tutelares, no percentual de 0,81% (oitenta e um centésimos de percentual), a contar de 01 de janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.926, de 23 de abril de 2015, que "Autoriza o Município de Bento Gonçalves a conceder trimestralidade à revisão geral de vencimentos".

Também, fica autorizado o pagamento de uma parcela completiva para os servidores que ganham menos do salário mínimo nacional e para os professores que recebem abaixo do piso nacional do magistério, sobre o qual não incidirá qualquer vantagem.

Da mesma forma, o disposto na presente Lei aplicar-se-á aos proventos dos inativos e pensionistas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.819, de 30 de junho de 1999, que criou o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Bento Gonçalves - FAPSBENTO.

O Projeto de Lei, ora em análise, vem acompanhado da "**PLANILHA DA ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO**", firmado pela Secretária Municipal de Finanças e pelo Contador, bem como, da "**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**", firmado pelo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento às determinações do Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico

Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico